



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis/MG – MG, representada pelo Diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 57.543.001/0009-57, estabelecida no Sit. Córrego do Emboaba, s/nº, térreo, bairro Brejal, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Marcelo Napoleão Pestana, portador do CPF: XXX.903.588-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2022 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 060/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato de **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recebimento e destinação final de bens inservíveis urbanos e rurais em aterro sanitário licenciado**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência, bem como o reajuste contratual previsto no termo contratual que se refere a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recebimento e destinação final de bens inservíveis urbanos e rurais em aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Qtde.	UN	Descrição
01	480	Ton.	Prestação de serviços para recebimento e destinação final de bens inservíveis urbanos e rurais em aterro sanitário licenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo aditivo prorrogado o presente instrumento contratual por adicionais 12 (doze) meses a partir de **01/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na cláusula 4ª deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica este instrumento contratual reajustado em 5,63626% (cinco vírgula sessenta e três seis dois seis por cento), passando o valor unitário atual de R\$156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a partir de **01/07/2025**.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.656/1993 e na cláusula 9ª deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas estas cláusulas, permanecendo as demais cláusulas do instrumento contratual inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos de direito.

Paraisópolis, 01 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CONTRATADA

Marcelo Napoleão Pestana

CNPJ nº 57.543.001/0009-57



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência, bem como o reajuste contratual previsto no termo contratual que se refere a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de recebimento e destinação final de bens inservíveis urbanos e rurais em aterro sanitário licenciado.

DA PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado o presente instrumento contratual por adicionais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2025.

DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica este instrumento contratual reajustado em 5,63626% (cinco vírgula sessenta e três seis dois seis por cento), passando o valor unitário atual de R\$156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a partir de **01/07/2025**.

Do valor: R\$165,32 * 480t = R\$79.353,60

Dotação Orçamentária: 02.12.04.15.452.0023.2.390.33.90.390 - ficha 628.

Data da Assinatura: 01/07/2025

Vigência: 01/07/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 01/07/2025

*José Renato Reis Fonseca
Setor de Licitações*